

**LEI MUNICIPAL Nº.1.063/21, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA  
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA  
– RS”**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mampituba, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria de Desenvolvimento Educacional seja a incentivadora de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;

- I - Seminários
- II- Divulgação em meios de comunicação do município
- III- Palestras para comunidade em geral
- IV- Murais
- V- Panfletagem

Art. 3º Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e nas ONG’S –Organizações Não Governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 05 DE ABRIL DE 2021.

Pedro Juarez da Silva  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco  
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento